



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 139, de 27 de setembro de 1999
(Lei n° 7, de 27 de setembro de 1999)

Abre Crédito Especial Orçamento Fiscal Exercício de 1999.

O povo do Município de São João do Manteninha, Estado Minas Gerais, por seus representantes, e no uso de suas atribuições legais, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto crédito especial ao Orçamento Geral do Município de São João do Manteninha - MG, para o Exercício de 1999, no valor de R\$ 1.630,44 (hum mil seiscentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguir:

02.05.	Sec.Mun.da Saúde e Assistência Social
02.05.015	Assistências e Previdência
02.05.015.081	Assistência
02.05.015.081.486	Assistência Social Geral
02.05.015.081.486.2.27	Plano Estadual de Assistência Básica
3200.00	Transferências Correntes
3220.00	Transf. Intergovernamentais
8224.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais.....R\$ 1.630,44

Parágrafo único. O crédito especial ora criado destina-se à Transferência Intergovernamentais, para a aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica Básica no Município.

Art. 2° Constituem recursos para abertura do presente crédito especial, a anulação, parcial ou total das dotações do orçamento vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor, retroagindo seus efeitos à 1° de abril de 1999.

São João do Manteninha, 27 de setembro de 1999; 7° Ano de Emancipação Política.

FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA
Prefeito